

Lei n.: 0111/49

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A
DESPESA AUTORIZADA PELA LEI N. 79, DE
06/05/1949.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr\$100.000,00(cem mil cruzeiros), para atender a despesa com o plano de calçamento autorizado pela lei n.79, art.6, alínea x, na conformidade do orçamento aprovado pela lei n.92, artigo 1º, alínea V.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de outubro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal